

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização a serem realizados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1, de 06/04/2018, e a Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital 23/2023 — CEAD/UFPI, de 05/04/2023, em Cursos de Especialização a serem realizados pelo CEAD/UFPI, por meio convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital 23/2023 CEAD/UFPI, de 05/04/2023, em Cursos de Especialização a serem realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC;
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

2 CURSOS

- 2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas nos seguintes cursos:
 - a) Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho
 - b) Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho
 - c) Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho
- 2.2 Os cursos serão totalmente gratuitos, sem nenhum tipo de custo referente a taxas de inscrição e mensalidades.
- 2.3 Os cursos serão realizados na modalidade de Educação a Distância.
- 2.4 Os cursos terão carga horária total de 360 horas-aula, com duração de 12 (doze) meses de atividades didático-pedagógicas.
- 2.5 As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas a partir de Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 2.6 Os meios e recursos necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.7 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela coordenação dos cursos, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.8 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos definidos pela coordenação dos cursos, nos termos das normas internas da UFPI.
- 2.9 Não haverá exame final ou qualquer tipo de recuperação.



2.10 Os cursos terão a seguinte estrutura curricular:

2.10 Os cursos terão a seguinte estrutura curricular: Disciplinas (Carga Horária)					
Cursos		1			
	Eixo Específico	Eixo Comum			
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	 Currículo e itinerários formativos (30h) Linguagens na BNCC: competências gerais e específicas (60h) Itinerários formativos: concepções e práticas de aprendizagem (60h) Práticas interdisciplinares e itinerários formativos (15h) Projeto de vida e Linguagens: possibilidades (15h) 				
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	 A Matemática e suas Tecnologias na Formação Geral Básica I (45h) A Matemática e suas Tecnologias na Formação Geral Básica II (45h) A Matemática e suas Tecnologias e os Itinerários Formativos I (45h) A Matemática e suas Tecnologias e os Itinerários Formativos II (45h) 	 Mundo do trabalho e educação (30h) Investigação científica e formação para o trabalho (30h) Processos criativos e 			
Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	 Lógica das competências (15h) Marco legal do Novo Ensino Médio na Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (15h) Leitura crítica das 10 Competências Gerais da BNCC para Formação Básica (30h) Diferentes lógicas da pedagogia das competências na Área de Ciências Humanas e Sociais (30h) Leitura crítica sobre as competências específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (15h) Lógica do Planejamento Integrado (Interdisciplinar) por áreas do conhecimento (15h) A lógica dos Eixos Estruturantes dos Itinerários Formativos da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (30h) Construção de Plano de Aula e de Avaliações na lógica das competências na Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (30h) 	formação para o trabalho (30h) - Formação, escolha profissional e carreira (30) - Educação e empreendedorismo (30) - Sustentabilidade, educação e intervenção sociocultural (30h)			



3 VAGAS

3.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital 23/2023 – CEAD/UFPI, de 05/04/2023, distribuídas por cursos e núcleos do CEAD/UFPI, da seguinte forma:

Curso	Núcleo	Vagas
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias	Teresina – PI	11
e o Mundo do Trabalho	Floriano – PI	37
Especialização em Matemática, suas Tecnologias	Teresina – PI	13
e o Mundo do Trabalho	Picos – PI	11
Especialização em Ciências Humanas e Sociais	Teresina – PI	26
Aplicadas e o Mundo do Trabalho	Parnaíba – PI	48

OBSERVAÇÃO: os cursos serão realizados totalmente na modalidade de Educação a Distância, de modo que, independentemente do local de residência, o candidato poderá optar por qualquer um dos núcleos de oferta dos cursos.

4 PÚBLICO-ALVO

4.1 Os cursos se destinam, prioritariamente, a docentes da Educação Básica que atuam na rede pública ou privada nas áreas de Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação Técnica e Profissional.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Possuir diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de 18/04/2023 a 22/07/2023.
- 6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o link do processo seletivo do curso pleiteado, conforme a trilha formativa escolhida, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=plato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da seguinte forma:
- 6.2.1 No campo "**Documentos pessoais**", anexar, em um único arquivo PDF, os documentos nesta ordem:
 - a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
 - b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
 - c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação e do seu respectivo Histórico Escolar, conforme item 5, letra B, deste Edital;
 - d) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
 - e) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II).



- 6.2.2 No campo "Currículo lattes comprovado", anexar a Tabela de Análise do Currículo (Anexo III), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.
- 6.2.3 O campo "GRU e comprovante de pagamento" deve ser desconsiderado.
- 6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 6.4 Para efeito de pontuação na Análise de Currículo, serão aceitos como comprovação do Curso de Licenciatura: diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 6.5 Para efeito de pontuação na Análise de Currículo, a comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.6 Para efeito de pontuação na Análise de Currículo, a comprovação do vínculo como docente da Educação Básica na rede pública ou privada na área do curso pleiteado deverá ser feita por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, vigência (atual), nível de ensino e área (disciplina) em que atua. Em caso de declaração, o documento deverá ser atual, com data posterior à publicação do Edital. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.7 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.8 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de



- comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.10 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.11 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 Análise de Currículo (classificatória): esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional, apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (Anexo III). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

8 CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida na Análise de Currículo.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Ser docente da Educação Básica na rede pública ou privada na área do curso pleiteado.
 - b) Maior pontuação por tempo de experiência docente na Educação Básica.
 - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9 RECURSOS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento (**Anexo IV**), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**), para o e-mail do curso pleiteado, conforme quadro a seguir:

Curso	E-mail		
Especialização em Linguagens, suas	osnosializasaolinguagenssead@ufni.edu.hr		
Tecnologias e o Mundo do Trabalho	especializacaolinguagenscead@ufpi.edu.br		
Especialização em Matemática, suas	acardos prostacad Quifni adu br		
Tecnologias e o Mundo do Trabalho	coordespmatcead@ufpi.edu.br		
Especialização em Ciências Humanas e	sion siechumanestrahelha Qufni odu hr		
Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho	<u>cienciashumanastrabalho@ufpi.edu.br</u>		



- 9.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 9.3 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.
- 9.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (<u>www.cead.ufpi.br</u>), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (Anexo V), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I), para o e-mail do curso pleiteado, conforme quadro a seguir:

Curso	E-mail		
Especialização em Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	especializacaolinguagenscead@ufpi.edu.br		
Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o	coordespmatcead@ufpi.edu.br		
Mundo do Trabalho			
Especialização em Ciências Humanas e Sociais	cionciachumanactrahalho@ufni odu hr		
Aplicadas e o Mundo do Trabalho	cienciashumanastrabalho@ufpi.edu.br		

- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas, deverá enviar Requerimento de Matrícula (Anexo V), conforme indicado no item 11.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O certificado de conclusão de curso será emitido única e exclusivamente em formato impresso, sendo de inteira responsabilidade do titulado receber/retirar o documento, de acordo com as normas internas da UFPI.



- 12.4 Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.
- 12.5 Candidatos com necessidades específicas comprovadas poderão solicitar meios e condições necessários à sua participação no processo seletivo, pelo e-mail ______ durante o período previsto para submissão dos pedidos de inscrição.
- 12.6 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 17 de julho de 2023.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA Diretora do CEAD/UFPI



Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização a serem realizados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	17/07/2023
Submissão de pedido de inscrição	18/07/2023 à
Submissão de pedido de histrição	22/07/2023
Homologação das inscrições	25/07/2023
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	26/07/2023
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das	27/07/2023
inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	27/07/2023
Resultado da análise de currículo e resultado preliminar	01/08/2023
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	02/08/2023
Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar	03/08/2023
Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada	03/08/2023
Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada)	04/08/2023
Convocação e Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se	A divulgar
houver)	A divulgal
Previsão de início das aulas	08/08/2023
rievisao de illicio das adias	(A confirmar)



Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização a serem realizados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu,	, RG,
CPF	, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados junto ao Pro	ocesso Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de
Especialização em	, realizado pelo CEAD/UFPI, nos termos
do Edital 45/2023 - CEAD	O/UFPI, de 17/07/2023, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do cr	ime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte,
documento público, ou alt	erar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos),
e, administrativamente, a	qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.
	, de de
	Assinatura do (a) candidato (a)



Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização a serem realizados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato (a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:

Descrição dos itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Curso de Licenciatura na área do curso pleiteado*	20 pontos por curso	25		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área do curso pleiteado com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos	5 pontos por curso	20		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área de educação em geral com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos	3 pontos por curso	15		
Participação em evento científico na área de educação em geral nos últimos cinco anos	2 pontos por evento	10		
Participação em programa de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência ou residência pedagógica enquanto aluno da graduação	5 pontos por semestre	20		
Experiência docente na educação básica	5 pontos por ano	25		
Vínculo efetivo como docente da educação básica na rede pública ou privada na área do curso pleiteado** Total de Ponto	25 por vínculo	25		

^{*} Para efeito de pontuação na Análise de Currículo, serão aceitos como comprovação do Curso de Licenciatura: diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019. ** Para efeito de pontuação na Análise de Currículo, a comprovação do vínculo como docente da Educação Básica na rede pública ou privada na área do curso pleiteado deverá ser feita por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, vigência (atual), nível de ensino e área (disciplina) em que atua. Em caso de declaração, o documento deverá ser atual, com data posterior à publicação do Edital. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.



Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização a serem realizados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato (a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:
Etapa do processo seletivo: () Homologação dos pedidos de inso () Resultado preliminar	crição
Argumentação:	
	ermos, peço deferimento.
	, de de
Assina	tura do (a) candidato (a)



Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização a serem realizados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu,					,	CPF: _		,
e-mail:	, telefone (WhatsApp):							,
venho	requerer	Matrícula	Institucional	no	Curso	de	Especialização	em
			, a ser	realiz	ado pelo	Centro	de Educação Abo	erta e
Distânc	ia (CEAD), da	Universidade	e Federal do Piau	ıí (UFP	l), por me	eio con	vênio com a Secr	etaria
de Educ	cação Básica	(SEB), do Mi	nistério da Educ	ação ((MEC), co	mpror	netendo-me a cu	mprir
todas a	s obrigações	acadêmicas	conforme previ	isto na	as norma	s inter	rnas da UFPI e do	emais
legislaç	ões pertinen	tes.						
				de		de		
			Assinatura do (a)	reque	erente			